

ERRATA DO EDITAL PUBLICADA PELOS AERoclUBES CONVENIADOS CONFORME EDITAL DE CONVÊNIO A QUE SE REFERE

O Aeroclube de Bento Gonçalves - Termo de Convênio nº 00006/2007; Aeroclube de Carazinho - Termo de Convênio nº 00009/2007; Aeroclube de Eldorado do Sul - Termo de Convênio nº 00011/2007; Aeroclube de Montenegro - Termo de Convênio nº 00007/2007; Aeroclube de Novo Hamburgo - Termo de Convênio nº 00003/2007; Aeroclube de Santa Cruz do Sul - Termo de Convênio nº 00004/2007; Aeroclube de Santa Maria - Termo de Convênio nº 00010/2007; Aeroclube de Veranópolis - Termo de Convênio nº 00005/2007; Aeroclube do Rio Grande do Sul - Termo de Convênio nº 00008/2007, publicados no DOU nº 242, de 18 de dezembro de 2007; e o Aeroclube de Caxias do Sul Termo de Convênio nº 00002/2007 e Aeroclube de Erechim Termo de Convênio nº 00012/2007, publicados no DOU nº 243, de 19 de dezembro de 2007, tornam pública as retificações abaixo relacionadas do Edital do “**Projeto Piloto**” do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas para Piloto Privado de Avião e Piloto Comercial de Avião.

1. O subitem 6.3 passa a ter a seguinte redação:

6.3 Os Formulários de Inscrição deverão ser enviados impreterivelmente no período de **04 à 25 de janeiro de 2008** (data de postagem), ou protocolados na sede do Aeroclube participante do Projeto e de escolha do candidato.

2. O subitem 11.1. passa a ter a seguinte redação:

11.1. A matrícula do candidato no curso será efetivada após:

- a) a entrega, por parte do candidato, ao Aeroclube, da documentação prevista no Anexo IV do Edital;
- b) a realização, por parte do candidato, do Exame de Proficiência Técnica no Aeroclube para o qual foi selecionado;
- c) a emissão, por parte do Aeroclube, de laudo favorável no exame previsto acima;
- d) a análise, por parte da GER5, da documentação entregue pelo candidato, e
- e) a emissão do “Termo de Concessão de Bolsa” para formação prática de Piloto Privado de Avião ou de Piloto Comercial de Avião, conforme o caso, ficando desta forma autorizado o início do curso respectivo.

3. O subitem 14.1. passa a ter a seguinte redação:

14.1 O aluno bolsista se compromete a desenvolver suas atividades profissionais de piloto em território nacional ou país membro efetivo do Mercosul por pelo menos 2 anos, sob pena de devolução do valor da bolsa.

4. Inclusão do subitem 11.2.

11.2. A listagem dos candidatos selecionados para a concessão da Bolsa será publicada na sede e/ou no sítio da Internet dos Aeroclubes conveniados, assim como no sítio da ANAC no dia **28 de março de 2008**.